

Excelentíssimo Presidente da egrégia  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – E. E. Santo

Processo nº 868/2023 – Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2023

**THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, médico, residente em Itaoca, neste Município de Itapemirim/ES, por seu advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 2.032, com escritório profissional também nesta cidade de Itapemirim/ES, *ut* instrumento procuratório, anexo, adiante assinado, por esta e melhor forma de direito, com base e sustento nas garantias constitucionais, máxime do devido processo legal (art. 5º, incisos IV e V da Constituição Cidadã de 1988), **requer:**

- 1 - **A sua admissão no processo legislativo**, acima epigrafado, vez que nele figura como parte passiva em julgamento por esta egrégia Edilidade de parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo recomendando a rejeição de suas contas do exercício de 2019;
- 2 - A juntada do instrumento procuratório;
- 3 - A concessão de **vista dos autos pelo prazo de 15 dias** para análise do seu conteúdo, até esta parte.
- 4 - Destarte, *ipso facto*, a suspensão **sine die** da sua apreciação e julgamento por esta egrégia Câmara Municipal.

Pede deferimento.

Itapemirim/ES, em 20 de junho de 2024.

  
MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE  
ADVOGADO



## PROCURAÇÃO

THIAGO PEÇANHA LOPES, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 109.198.127-24 – Identidade nº 2061926-SPTC/ES, residente na Rua Projetada, s/n - em Itaoca, neste Município de Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, adiante assinado, pela presente procuração particular, nomeia e constitui seus procuradores **ELISA HELENA LESQUEVES GALANTE**, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 4.743, com escritório profissional à Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 451 – em Itapemirim/EES, com tel. celular (28) 99885-3713 e com e-mail [advocaciagalante@hotmail.com](mailto:advocaciagalante@hotmail.com) - e o advogado **MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE**, OAB/ES sob o nº 2.032 – com escritório profissional à Praça Domingos Martins, nº 2 – na cidade de Itapemirim/EES - CPF nº 190.239.607-34 – E-mail: [msgalante@hotmail.com](mailto:msgalante@hotmail.com) – Telefone celular (28) 99976-6900 – com poderes especiais para representá-lo perante a Câmara Municipal de Itapemirim, em conjunto ou isoladamente, requerendo que o que entenderem de direito, máxime o seu ingresso e admissão no processo nº 868/2023 – Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2023, praticando todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para sua defesa no referido processo, agravando e interpondo recursos inclusive substabelecer a presente procuração em outrem advogado.

Itapemirim/ES, 14 de junho de 2024



---

THIAGO PEÇANHA LOPES

